

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0475/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélvio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 460, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário, Senhor Jonaldo Silva de Souza, inscrito no CPF nº 606.852.205-91 e RG sob o nº 3266043-08 SSP/BA e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar **o quinto termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, considerado também que o novo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14-2020 encontra-se em tramitação, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de abril de 2020.

1/1

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0474/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Imaculada Conceição, nº 1250, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pela Secretária, Senhora Daiana Reis Silva Costa, inscrita no CPF nº 338.458.078-81 e RG sob o nº 3380515-45 SSP/BA, respectivamente, doravante denominada de CONTRATANTE, e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar o **quinto termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, considerado também que o novo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14-2020 encontra-se em tramitação, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



RESUMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0476/2018

O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, com sede e foro em Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **JOB IMPRESSÃO E GRÁFICA MACAUBAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.517.447/0001-35, com sede na Praça Imaculada Conceição nº 47, Edifício Clara, Térreo, Centro, Macaúbas - Bahia, CEP: 46500-000, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Job Pereira de Souza, Carteira de Identidade nº 03906292-94 SSP/BA e CPF nº 596.761.835-04, resolvem celebrar **o sexto termo aditivo ao contrato em epígrafe**, firmado em 03 de abril de 2018, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços gráficos, impressões, xerox e outros correlatos, destinados a atender a demanda dos diversos órgãos públicos desta Prefeitura Municipal, discriminado no Edital do **Pregão Presencial Nº 0012/2018** e vencidos no mesmo certame a qual gerou este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas no expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação de serviços de natureza contínua e com condições vantajosas para a contratante, considerado também que o novo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14-2020 encontra-se em tramitação, fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA do correspondente instrumento contratual firmado em 03 de abril de 2018, com fundamento no parágrafo único da cláusula quarta e no Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, pelo período estimado de 04 (quatro) meses e para que este vigore até o dia **30 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em vista da execução do objeto discriminado acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total estimado de até **R\$ 5.383,19 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)**, após o efetivo recebimento do objeto e emissão da nota fiscal eletrônica e durante a vigência deste instrumento particular.

E por estarem em pleno acordo, mandaram lavrar o presente Ato que assinarão perante as testemunhas, em duas (02) vias de igual teor.

Macaúbas, 30 de abril de 2020.

1/1